PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão para condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica permitida a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas:

I - a Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;

II – a João Jorge de Abreu, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo e de Comunicação;

III – a Alexandre Batista de Paulo, enquanto esse servidor estiver no cargo de assessor da presidência;

IV - ao presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas no caso de cumprimento de obrigação relacionada ao cargo de presidente da Casa.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 36, de 18 de maio de 2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 4 de janeiro de 2016.

Vereador Mário Justino da Silva
Presidente da Câmara